



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Rio Metrópole

DIRGI

## **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RENÚNCIA AO REAJUSTE**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO RIO METRÓPOLE E A QUANTA CONSULTORIA LT.DA, O QUAL TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

**O INSTITUTO RIO METRÓPOLE - IRM**, Agência Executiva da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, doravante nomeado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público submetida a regime autárquico especial, nos termos do artigo 13, caput, da Lei Complementar n.º 184/2018 c/c o artigo 2.º do Decreto Estadual n.º 46.893/2019, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.106.857/0001-38, neste ato representado por seu Presidente eleito, **BERNARDO SANTORO PINTO MACHADO**, portador da cédula de identidade n.º 145.938, expedida pela OAB-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 011.002.917-84, e também por seu Diretor de Desenvolvimento Metropolitano Integrado, **ALEXANDRE CEOTTO ANDRÉ**, portador da cédula de identidade n.º 09.893.411-0, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 041.234.697-44, ambos domiciliados profissionalmente na Av. Presidente Vargas, n.º 2555, Centro, Rio de Janeiro (RJ), CEP 20.210- 031, Edifício Presidente Business Center – PBC, com matrícula no RGI sob o n.º 42812; e a sociedade empresária **QUANTA CONSULTORIA LTDA**, doravante nomeada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.314.789/001-79, com sede na Avenida Santos Dumont, n.º 2456, sala 206, Bairro Aldeota, CEP: 60150-162, representada neste ato por **MARINA CABREIRA BASTOS**, inscrito no CPF sob o n.º 046.736.586-55, portadora da cédula de identidade n.º 10.590.922 SSP/MG, domiciliado na Rua Sarg. João Lopes 995/303, Cidade Rio de Janeiro, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO n.º 01/2022**, com fundamento no art. 57, § 1.º, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º SEI-120228/000188/2021 e no edital de licitação n.º 001/2021, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 01/2022, relativo à elaboração de estudos técnicos e atividades que promovam a inclusão do Município de Petrópolis no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana do Rio de Janeiro - PEDUI/RMRJ, com fundamento no art. 57, § 1.º, II, da Lei n.º 8.666/93 e no parágrafo único da cláusula segunda do instrumento contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, dando-se ao contrato o prazo total de 8 (oito) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** Considerando que a classificação orçamentária e a fonte de recursos são as mesmas, as despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da dotação original, conforme descrita na cláusula quinta do Contrato n.º 01/2022.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, não haverá adição de valores complementares. Dessa forma, a CONTRATANTE fica desobrigada a pagar à CONTRATADA novos valores além daqueles inicialmente previstos na cláusula nona do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste):** A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual relativa ao período de prorrogação do prazo solicitado.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Não havendo valor para o presente termo aditivo, repete-se o valor total do contrato 01/2022, qual seja, R\$ 1.625.588,71 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

**BERNARDO SANTORO PINTO MACHADO**  
**PRESIDENTE DO INSTITUTO RIOMETRÓPOLE**

**ALEXANDRE CEOTTO ANDRÉ**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO INTEGRADO**

**MARINA CABREIRA BASTOS**  
**QUANTA CONSULTORIA LTDA**

Rio de Janeiro, 19 setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Marina Cabreira Bastos, Usuário Externo**, em 19/09/2022, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ceotto, Diretor**, em 19/09/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Santoro Pinto Machado, Presidente**, em 19/09/2022, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **39765283** e o código CRC **E4F7F37B**.

Referência: Processo nº SEI-120228/000188/2021

SEI nº 39765283

R. Benedito Hipólito, 216, 10andar Sala 1004 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-130  
Telefone: 2334-3660 - [www.irm.rj.gov.br](http://www.irm.rj.gov.br)